

RESOLUÇÃO CISAMAVI nº 11, de 13/05/2026.

Suplementa Dotação Orçamentária.

CLAUDIO VOLNEI SENS, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE E MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (CISAMAVI), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º SUPLEMENTAR a dotação orçamentária abaixo descrita nos seguintes termos:

Órgão:	01 – CISAMAVI
Unidade	001 – CISAMAVI
Programa	0001 – Desenvolvimento Regional Alto Vale do Itajaí
Projeto/Atividade	2.003 – GERÊNCIA TEMÁTICA – ADMINISTRATIVA
Função	4 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	2.880.0000.0001 – Recursos Próprios dos Consórcios - Gerência Administrativa – Superávit
Valor:	R\$ 100.000,00

Art. 2º Por conta da suplementação de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro do Exercício 2025 na seguinte fonte de recurso:

2.880.0000.0001 – Recursos Próprios dos Consórcios - Gerência Administrativa – Superávit

Art. 3º Fica revogada a Resolução CISAMAVI nº 08, de 30/04/2026.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio do Sul, 13 de maio de 2026.

Claudio Volnei Sens
Presidente do CISAMAVI